



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.318, DE 2026 **(Da Sra. Julia Zanatta)**

Confere ao Município de Painel, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional do Pinhão.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE

AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



PROJETO DE LEI Nº ____/2026

(Da Sra. Júlia Zanatta)

Confere ao Município de Painei, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional do Pinhão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Painei, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional do Pinhão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer o Município de Painei como Capital Nacional do Pinhão, em razão de sua expressiva relevância histórica, cultural e econômica na produção, valorização e difusão desse importante produto da biodiversidade brasileira.

O Araucaria angustifolia, árvore símbolo da região Sul do país, produz o pinhão, alimento tradicional amplamente consumido nas regiões serranas do Sul do Brasil e profundamente associado à cultura local. O pinhão possui grande importância para a culinária regional, sendo utilizado em diversos pratos típicos e festividades tradicionais, especialmente durante o período de inverno.

Localizado na região da Serra Catarinense, o município de Painei destaca-se pela forte presença de araucárias em seu território e pela relevância do pinhão na economia local e na cultura da população. A colheita do pinhão constitui atividade tradicional para muitas famílias da região, contribuindo para





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** – PL/SC

a geração de renda e para a manutenção de práticas culturais transmitidas entre gerações.

Além da dimensão econômica, o pinhão também possui papel simbólico na identidade cultural da Serra Catarinense, sendo elemento central em eventos gastronômicos, encontros culturais e iniciativas de valorização da cultura regional. O reconhecimento de Painei como Capital Nacional do Pinhão contribuirá para fortalecer a visibilidade dessa tradição, incentivar o turismo regional e valorizar a cultura das comunidades serranas.

A iniciativa também se alinha à prática legislativa já consolidada no Congresso Nacional de reconhecimento de municípios brasileiros como capitais nacionais de produtos, atividades ou manifestações culturais que representem sua identidade econômica e histórica.

Diante da relevância cultural, econômica e simbólica do pinhão para o município de Painei e para a região da Serra Catarinense, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 16 de março de 2026

Deputada Federal **Júlia Zanatta**

(PL/SC).



Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 448 | 70100-970 Brasília
DF

Tel (61) 3215-5448 | dep.juliazanatta@camara.leg.br



FIM DO DOCUMENTO